



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento  
foi publicado no placard  
da Câmara Municipal

Dia 08 / 12 / 2023

Jucivanda  
Secretaria - Câmara Municipal

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 77, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Alteram as redações da ementa e do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.503, de 15 de maio de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:*

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 04-A, da Qd. 01, do Loteamento “Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – “WALTÃO”, para a empresa Jane Carla Silva Araújo Ltda.” e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.503, de 15 de maio de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 04-A, da Quadra nº 01, do Loteamento “Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – “WALTÃO”, para a empresa **Jane Carla Silva Araújo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.311.715/0001-69, com sede na Rua Manoel Franco, nº 493, Loteamento Municipal, CEP nº 75813-000, Caçu/GO, representada pela sua titular **Jane Carla Silva Araújo**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3264595 - DGPC/GO e do CPF/MF nº 801.897.681-34, residente e domiciliada na Rua Elviro Olinto de Rezende, s/nº, Qd. 09 L. 17, Setor Cruvinel, CEP nº 75.830-112, Mineiros/GO., referente ao lote:”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**  
- Presidente -

Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**  
- Vice-Presidente -

Ver. **VIRGÍNIA BERNARDES DE F. SILVA**  
- 1ª Secretária -

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**  
- 2º Secretário -